

PORTARIA Nº 221/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

Considerando, o Ofício nº 219/2022/SMEC que solicita Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994,

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora Cláudia Mariel Parralego, funcionária concursada no cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 02 (dois) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo 23/03/1999 a 24/03/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal